

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1645 DE 10.12.2004

DECRETO Nº 11.601/04
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a liberação para construção a totalidade dos lotes de terrenos do loteamento denominado "RESIDENCIAL JURITIS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo n.º 023793-9/00,

DECRETA:

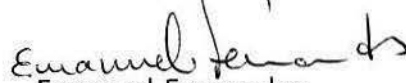
Art. 1º. Ficam liberados para construção a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JURITIS":

- QUADRAS: A - B - C - D - E - F.

Art. 2º. Os lotes de terrenos constantes das quadras mencionadas no artigo anterior, estão localizados em Zona Mista Quatro - ZM-4, estabelecido pela lei complementar n.º 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

